

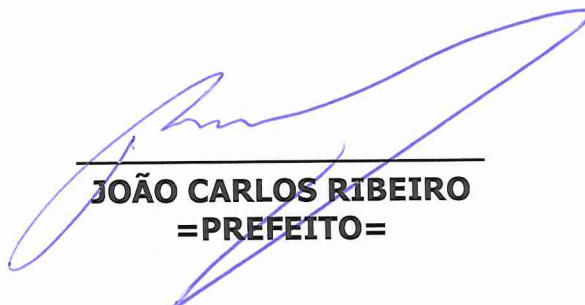


EDITAL

João Carlos Ribeiro, Prefeito Municipal De Salto Grande, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, a todos quanto deste Edital, virem ou dele tiverem conhecimento que foi sancionado o **DECRETO Nº2.164, de 04 de Maio de 2.020**, o qual "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE **R\$ 229.290,00 (DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS)**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SALTO GRANDE/SP, 04 de Maio de 2.020.



JOÃO CARLOS RIBEIRO
=PREFEITO=



DECRETO Nº 2.164, 04 de Maio de 2.020.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 229.290,00 (DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CARLOS RIBEIRO, Prefeito Municipal de Salto Grande, no uso de suas atribuições legais, em especial, com fulcro no artigo 5º inc. I e V, da Lei 1791, de 22 de outubro de 2019.

DECRETA:

Art.1º - Fica a contadoria da Prefeitura de Salto Grande autorizada a promover a abertura do crédito **SUPLEMENTAR** no orçamento vigente no valor de **R\$ 229.290,00 (DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS)** para ocorrer com as despesas das dotações conforme classificações abaixo:

02 – Executivo

02.06 – Fundo Municipal de Educação

12.361.0005 – Educação

12.361.0005.2.011 – Manutenção do Ensino Fundamental – Próprio

3.3.90.46 – Auxílio Alimentação

01 - Tesouro.....R\$ 16.400,00

02 – Executivo

02.06 – Fundo Municipal de Educação

12.365.0005 – Educação

12.365.0005.2.120 – Manutenção da Creche Municipal

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

01 - Tesouro.....R\$ 66.000,00

02 – Executivo

02.06 – Fundo Municipal de Educação

12.365.0005 – Educação

12.365.0005.2.120 – Manutenção da Creche Municipal

3.3.90.46 – Auxílio Alimentação

01 - Tesouro.....R\$ 7.120,00

02 – Executivo

02.07 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0004 – Saúde

10.301.0004.2.113 – Manutenção do Programa Saúde da Família

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

01 - Tesouro.....R\$ 12.000,00

02 – Executivo

02.07 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0004 – Saúde

10.301.0004.2.113 – Manutenção do Programa Saúde da Família

3.1.90.13 – Obrigações Patronais

01 - Tesouro.....R\$ 3.750,00



MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE
COMARCA DE OURINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO



02 – Executivo
02.07 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0004 – Saúde
10.301.0004.2.115 – Manutenção da Vigilância em Saúde (Epidemiológica e Aedes aegypti)
3.1.90.13 – Obrigações Patronais
01 - Tesouro.....R\$ 520,00

02 – Executivo
02.07 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0004 – Saúde
10.301.0004.2.112 – Programa Qualismais - Estadual
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02 – Transferências e Convênios Estaduais – VINR\$ 60.000,00

02 – Executivo
02.07 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0004 – Saúde
10.301.0004.2.114 – Manutenção da Atenção Básica – PAB Federal
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
05 – Transferências e Convênios Federais – VINC.....R\$ 1.000,00

02 – Executivo
02.07 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0004 – Saúde
10.301.0004.2.114 – Manutenção da Atenção Básica – PAB Federal
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
05 – Transferências e Convênios Federais – VINC.....R\$ 10.900,00

02 – Executivo
02.07 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0004 – Saúde
10.301.0004.2.114 – Manutenção da Atenção Básica – PAB Federal
3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
05 – Transferências e Convênios Federais – VINC.....R\$ 500,00

02 – Executivo
02.07 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0004 – Saúde
10.301.0004.2.114 – Manutenção da Atenção Básica – PAB Federal
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
05 – Transferências e Convênios Federais – VINC.....R\$ 27.500,00

02 – Executivo
02.08 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0003 – Assistência Social
08.244.0003.2.031 – Manutenção da Assistência Social
3.3.90.30 – Material de Consumo
01 - Tesouro.....R\$ 4.700,00



MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE
COMARCA DE OURINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO



02 – Executivo
02.08 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0003 – Assistência Social
08.244.0003.2.031 – Manutenção da Assistência Social
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
01 - Tesouro.....R\$ 6.000,00

02 – Executivo
02.15 – FUNDEB
12.365.0005 – Educação
12.365.0005.2.108 – Manutenção do FUNDEB Pré-Escola Outros – 40%
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação
02 – Transferências e Convênios Estaduais – VINR\$ 2.900,00

02 – Executivo
02.15 – FUNDEB
12.365.0005 – Educação
12.365.0005.2.110 – Manutenção do FUNDEB Creche Outros – 40%
3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
02 – Transferências e Convênios Estaduais – VINR\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 229.290,00 (DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS).

Art.2º-O crédito aberto no artigo 1º do presente Decreto será coberto pela redução no valor R\$ 229.290,00 (DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS), das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Executivo
02.06 – Fundo Municipal de Educação
12.361.0005 – Educação
12.361.0005.2.011 – Manutenção do Ensino Fundamental – Próprio
3.3.90.30 – Material de Consumo
01 - Tesouro.....R\$ 23.520,00

02 – Executivo
02.06 – Fundo Municipal de Educação
12.363.0005 – Educação
12.363.0005.2.018 – Transporte Escolar – Ensino Superior
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
01 - Tesouro.....R\$ 66.000,00

02 – Executivo
02.07 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0004 – Saúde
10.301.0004.2.112 – Programa Qualismais - Estadual
3.3.90.30 – Material de Consumo
02 – Transferências e Convênios Estaduais – VINR\$ 60.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE
COMARCA DE OURINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO



02 – Executivo
02.07 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0004 – Saúde
10.302.0004.2.069 – Manutenção da Santa Casa
3.3.50.43 – Subvenções Sociais
05 – Transferências e Convênios Federais – VINC.....R\$ 39.900,00

02 – Executivo
02.11 – Encargos Especiais
99.999.9999 – Reservas
99.999.9999.2.099 – Reserva de Contingência
9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência
01 - Tesouro.....R\$ 26.970,00

02 – Executivo
02.15 – FUNDEB
12.365.0005 – Educação
12.365.0005.2.108 – Manutenção do FUNDEB Pré-Escola Outros – 40%
3.3.90.33 – Passagens e Despesas Com Locomoção
02 – Transferências e Convênios Estaduais – VINR\$ 1.000,00

02 – Executivo
02.15 – FUNDEB
12.365.0005 – Educação
12.365.0005.2.108 – Manutenção do FUNDEB Pré-Escola Outros – 40%
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
02 – Transferências e Convênios Estaduais – VINR\$ 1.000,00

02 – Executivo
02.15 – FUNDEB
12.365.0005 – Educação
12.365.0005.2.108 – Manutenção do FUNDEB Pré-Escola Outros – 40%
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02 – Transferências e Convênios Estaduais – VINR\$ 900,00

02 – Executivo
02.15 – FUNDEB
12.365.0005 – Educação
12.365.0005.2.110 – Manutenção do FUNDEB Creche Outros – 40%
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
02 – Transferências e Convênios Estaduais – VINR\$ 10.000,00

Total R\$ 229.290,00 (DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS).

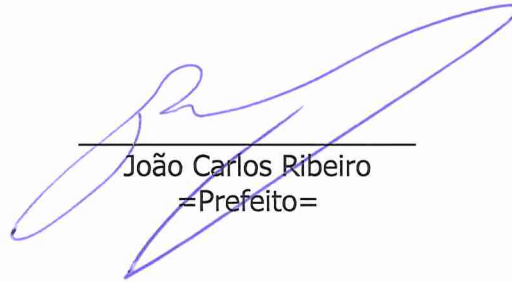


MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE
COMARCA DE OURINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO



Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto Grande/SP, 04 de Maio de 2.020.



João Carlos Ribeiro
=Prefeito=

Dado e passado no Departamento Jurídico desta Prefeitura em data supra,
publicado por afixação em local de costume.



SILVIA MARIA GANDAIO
Dir. Dep. De Assuntos Jurídicos